

Projeto de Lei nº. 664/2000

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1226/2000.

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS REFERENTE A IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO).”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o parcelamento dos débitos referente a “IPTU, ISSQN, Alvará de Localização e Alvará de Funcionamento”, referentes aos exercícios de 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 2000, até dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - A não quitação dos impostos citados no artigo 1º ocasionará a inscrição do contribuinte no Livro da Dívida Ativa para posterior cobrança via judicial de todos impostos devidos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Agosto de 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal